

PRÉMIO MUNICIPAL ESPÍRITO EMPREENDEDOR

REGRAS EDIÇÃO 2026



Nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, publicado no Diário da República em 22 de julho de 2015, a Câmara Municipal de Odemira torna públicas as regras aplicáveis à Edição de 2026.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, o Júri da Edição de 2026 é constituído por três elementos, sendo um representante dos serviços municipais e dois representantes designados por entidades locais e/ou regionais. Assim, o júri da edição 2026 é composto pelo técnico do Município de Odemira, Alexandre de Jesus Coelho Portela e por dois elementos a designar em sede de Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem entre 01 de janeiro e 30 de abril de 2026, sendo apenas aceites as submetidas dentro deste período. Para efeitos de validação, considera-se o registo de entrada no caso de entrega em mão, a data do carimbo dos CTT no caso de envio postal, ou a data de envio do e-mail quando remetidas por via eletrónica.

As candidaturas devem ser apresentadas através de preenchimento de um formulário de candidatura próprio, disponibilizado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único ou através de download no site: www.cm-odemira.pt.

CRITÉRIOS E FATORES DE PONDERAÇÃO

1. As propostas de ideias empreendedoras e criativas, potencialmente geradoras de riqueza e emprego são avaliadas com base nos critérios definidos no n.º 1 do artigo 7.º, com os seguintes fatores de ponderação:

1.1. Iniciativas/ideias com carácter inovador e criativo – 30 %

- a) Originalidade e criatividade da ideia/solução proposta;
- b) Grau de diferenciação face ao existente no concelho;
- c) Aplicação de novos métodos/tecnologias;

1.2. Projetos que contribuam para o aumento de competitividade e desenvolvimento económico do Concelho de Odemira – 30%

- a) Potencial de gerar atividade económica;

- b) Potencial de criação de emprego;
- c) Escalabilidade;
- d) Relevância para setores estratégicos do concelho;
- e) Contributo para diversificação económica.

1.3. Possibilidade de criação de valor e sustentabilidade – 20%

- a) Clareza e maturidade no modelo de negócio;
- b) Viabilidade técnica e financeira (coerência na apresentação de custos);
- c) Sustentabilidade social e ambiental.

1.4. Grau de vinculação e relacionamento com o Concelho de Odemira e apoio a iniciativas locais – 20%

- a) Ligação do proponente com o concelho;
- b) Contributo direto para a comunidade local;
- c) Envolvimento de parceiros ou recursos locais/produtos endógenos;
- d) Impacto territorial.

Cada critério será avaliado numa escala de 0 a 5 pontos, com a seguinte classificação:
0 – ausente; 1 – muito fraco; 2 – fraco; 3 – suficiente; 4 – forte, 5 – excelente.

Após a avaliação, a pontuação será ponderada de acordo com o peso definido para cada parâmetro, resultando num valor final dentro de uma escala de 0 a 20 pontos.

2. As novas iniciativas empresariais distinguidas são avaliadas com base nos critérios definidos no número 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor do Concelho de Odemira, com os seguintes fatores de ponderação:

2.1. Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho de Odemira – 30%

- a) Relevância para setores estratégicos do concelho;
- b) Contributo para a diversificação económica;
- c) Integração com cadeias de valor existentes;
- d) Aproveitamento de recursos locais/produtos endógenos.

2.2. Competitividade da iniciativa empresarial – 30 %

- a) Clareza e viabilidade do modelo de negócios;
- b) Potencial de crescimento e escalabilidade;
- c) Diferenciação competitiva face ao mercado existente.

2.3. Valorização dos recursos humanos – 20 %

- a) Criação de postos de emprego, inclusive postos de emprego qualificado;
- b) Planos de formação e desenvolvimento de competências;
- c) Contributo para a fixação de jovens e talento no território.

2.4. Ambiente e condições de trabalho – 20 %

- a) Sustentabilidade ambiental;
- b) Práticas de higiene, segurança e prevenção de riscos no trabalho.

Cada critério é avaliado numa escala de 0 a 5 pontos, com a seguinte classificação:

0 – ausente; 1 – muito fraco; 2 – fraco; 3 – suficiente; 4 – forte, 5 – excelente.

Após a avaliação, a pontuação será ponderada de acordo com o peso definido para cada parâmetro, resultando num valor final dentro de uma escala de 0 a 20 pontos.

VALOR DOS PRÉMIOS FINANCEIROS

1. As ideias empreendedoras e criativas são premiadas com os seguintes prémios:

- a) Troféu de reconhecimento de Espírito Empreendedor;
- b) Diploma de mérito;
- c) Prémio financeiro ilíquido de 1.500,00€;
- d) Possibilidade de acesso direto ao Ninho de Empresas, com apoio à implementação da iniciativa.

2. As novas iniciativas empresariais são premiadas com os seguintes prémios:

- a) Troféu de reconhecimento de Espírito Empreendedor;
- b) Diploma de mérito;
- c) Prémio financeiro ilíquido no valor de 2.000,00€ para o 1.º classificado, 1.000,00€ para o 2.º classificado e 500,00€ para o 3.º classificado.

PONTUAÇÃO MÍNIMA

1. A pontuação mínima exigida para admissão das candidaturas é de 10 pontos, numa escala de 0 a 20, de acordo com a graduação resultante dos critérios e fatores de ponderação definidos.

Não podem candidatar-se os concorrentes que tenham sido premiados ao abrigo do presente regulamento nos últimos três anos.